



# Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL  
Procuradoria Jurídico-Administrativa



**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.**

**DO CONVÊNIO ORIGINAL**

Data: 31 de março de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).

Valor: R\$ 77.952.550,56 (setenta e sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 45.422/2022.

Convênio nº 12/2022 - SEMS.

**DO ADITIVO – VALOR**

Data: 29 JAN. 2024

Valor Estimado Acrescido: R\$ 9.896.295,30 (nove milhões oitocentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.

Aditivo nº 12/2022 – 18.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALEXANDRE VALVANO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 966.364.758-20, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, 14.133/21 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:





# Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



## CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 31 de março de 2022, constante do processo administrativo nº 45.422/2022, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 1.147/1.160 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando a Resolução nº 198, de 29 de dezembro de 2023, se faz necessário aditar o convênio original e nele **acrescer a importância estimada de R\$ 9.896.295,30 (nove milhões oitocentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde, repasse este que será concedido pelo Estado.

## CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta das fontes orçamentárias nº 10.302.0010.2191.0000 e 10.302.0010.2603.0000, vigentes do presente exercício e constante do processo administrativo nº 45.422/2022.

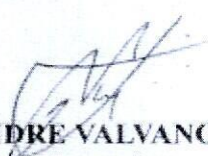
3.2. Importante salientar que, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 198, de 29 de dezembro de 2023, será celebrado termo aditivo aos convênios vigentes, demonstrando os quantitativos físicos e financeiros acordados, e em seguida será recebida a complementação segundo a Tabela SUS Paulista, motivo este pelo qual nenhum valor foi previamente empenhado.

3.3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 29 JAN 2024

  
LUCIANO SANTOS TAVARES DE  
ALMEIDA  
Prefeito Municipal


  
ALEXANDRE VALVANO NETO  
Provedor

### TESTEMUNHAS:



Nome: Priscila Fukuda dos Santos  
CPF: Chefe do Setor de Contratos e Convênios

No Funcional: 218.162

  
Nome: Wagner Maranhão  
Gestor Adm. / Financeiro

CPF: 116.560.458-26